PROJETO DE LEI Nº 669/13

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Instituto de Referência Social do Estado da Bahia (Iserba).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal do Instituto de Referência Social do Estado da Bahia (Iserba), conforme disposto na Lei 5.391/1998, alterada pela Lei 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2013.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

O Instituto de Referência Social do Estado da Bahia (Iserba), está situado no Bairro de Alto de Coutos, uma região carente da Capital, desprovida de diversos serviços públicos.

O Centro é uma associação sem fins lucrativos, fundada em 15 de agosto de 2005, cujos objetivos são: estimular a integração e a solidariedade entre seus associados, apoiando as manifestações e iniciativas em favor da comunidade, gerando, assim, incentivo ao esporte e à cultura em todas as suas formas.

O Iserba possui obras de caráter social e beneficente para as crianças de toda comunidade, sem distinção de cor, idade, religião ou classe social, promovendo o desenvolvimento comunitário e cooperativo.

A entidade é mantida por meio de doações e captação de recursos junto às instituições nacionais e internacionais para financiamentos de projetos e / ou programas próprios ou de outras entidades com os objetivos semelhantes.

O Iserba mantém uma creche, oferecendo 68 vagas para crianças da faixa etária entre 01 e 06 anos, distribuídas em 04 salas.

Sala das Sessões, em 09 de setembro de 2013.

EDVALDO BRITO